



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Camara

DECRETO Nº 1467 DE 27 DE outubro ⁰⁶ R ⁰⁹⁻¹¹⁻⁹² DE 1.992.

"Decreta Ponto Facultativo o dia que menciona."

O DOUTOR PAULO SÉRGIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o dia 28 de Outubro é o dia comemorativo do Funcionário Público.

CONSIDERNADO os relevantes serviços prestado por essa nobre classe,

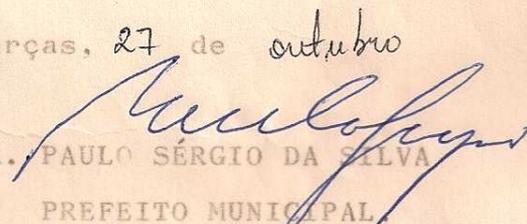
D E C R E T A

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo, em todas as repartições Municipais, o dia 28 de Outubro de 1.992.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 27 de outubro de 1.992,


DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL